O **Instituto Luz para Vida** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará um Processo de aquisição de serviços 020/2025, com o objetivo de aquisição de mobiliários e mesa clínica para implantação do NATEA – Ipatinga - MG, visando atender as necessidades do Contrato de Termo de Colaboração nº 192/2024, firmado entre a Prefeitura de Ipatinga – MG e o Luz para Vida. O processo seletivo será conduzido de acordo com as disposições constantes do regulamento interno de compras desse instituto, assim como deste edital e seus anexos.

1. Disposições Iniciais

- Este Processo de aquisição de serviços será regido por este edital, seus anexos e eventuais alterações.
- A validade do processo será de **12 meses**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, no site da Luz Para Vida.
- Durante o período de validade, caso haja necessidade emergencial, os proponentes classificados poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, e desde que aceitem a proposta.

2. Requisitos para Participação

- Podem participar do processo seletivo as empresas que atendam a todas as exigências do edital.
- Não serão aceitas empresas que:
    - Se encontrem em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
    - Sejam estrangeiras e não operem no Brasil;
    - Estejam suspensas ou impedidas de firmar contratos com o Estado de Minas Gerais ou com a Administração Pública a qual será beneficiária indireta da presente contratação;
    - Se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
    - Estejam cumprindo interdição temporária devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
    - Sejam cooperativas ou sociedades em conta de participação (SCP).

3. Etapas do Processo Seletivo – Sessão Pública

- O processo ocorrerá em um único dia, com a entrega dos documentos de habilitação e proposta de preço para os serviços.
- A documentação de habilitação e a proposta de preço devem ser enviadas por e-mail administrativo@institutoluzparavida.org ou entregues presencialmente, conforme data e hora abaixo especificados.
- O envio eletrônico, ou o protocolo pessoalmente dos documentos deverão respeitar a data e horário abaixo, sob pena de não recebimento e impossibilidade de participação do interessado.
- Alterações no cronograma serão publicadas no site da Luz Para Vida.

Prazo único para apresentação de propostas: 11 de fevereiro de 2025;
Horário: das 11h00 às 11h30.
Local para entrega da proposta presencialmente: Edifício E Office - Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442, Sala 1015 Pavimento 10 - Vila da Serra, Nova Lima - MG, 34.006-053.

4. Identificação e Apresentação das Propostas

- O envelope ou e-mail com a proposta deve conter os dados do proponente e ser endereçado ao Instituto Luz Para Vida, conforme especificado.

5. Fase de Habilitação

- A habilitação será dividida em três sub etapas: **Habilitação Jurídica**, **Qualificação Técnica**, **Regularidade Fiscal e Qualificação econômico-financeira**.
- Para a **Habilitação Jurídica**, será necessário apresentar documentos como:
    - Cédula de identidade do representante legal da empresa e do procurador, caso haja representação;
    - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores;
    - Comprovante de inscrição no CNPJ;

- No caso da proponente ser representada por procurador, este deverá estar munido de instrumento de procuração que comprove os poderes outorgados.

- Para a **Qualificação Técnica**:
  - Mínimo de 01 Atestado de capacidade técnica emitido por Instituição Pública ou Privada que a empresa já forneceu equipamentos semelhantes, indicando quantidades, prazos e qualidades.
  - Garantia técnicas dos produtos: Garantia mínima dos produtos para assistência técnica e suporte pós venda.
- Para a **Econômico-Financeira**:
  - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial extrajudicial da participante.
- Para a **Regularidade Fiscal**, será exigida a comprovação de:
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ) relativo ao estabelecimento participante (sede, filial, sucursal ou agência, conforme o caso);
  - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da compra ou contratação;
  - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, sendo as duas últimas relativas ao domicílio ou sede do Participante, quais sejam:

    a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

    b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, e;

    c) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF- FGTS), e;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal no 12.440, de 7 de julho de 2011.

6. Proposta de Preço

- A proposta de preço deve ser apresentada conforme as exigências do edital, com todos os itens técnicos descritos no Termo de Referência (Anexo I), e incluir os preços globais, detalhando as despesas relacionadas ao objeto do processo seletivo.
- A proposta também deve conter os dados da empresa, como CNPJ, endereço, telefone, e-mail, identificação do responsável pela proposta e a declaração de concordância com os termos do edital.

7. Julgamento e Análise das Propostas

- As propostas serão analisadas e classificadas com base no atendimento aos requisitos do edital.
- Propostas que não atendam às exigências ou que apresentem preços excessivamente baixos ou inexequíveis serão desclassificadas.
- A proposta vencedora será aquela com o **menor preço global**, considerando a melhor técnica proposta.

8. Publicação do Resultado

- O resultado do processo seletivo será publicado exclusivamente no site institucional da Luz Para Vida, na seção destinada aos Processos de compra.

9. Prazo para Recurso

- Após a publicação do resultado, os interessados terão **03 (três) dias úteis** para interpor recurso, que deverá ser enviado por e-mail administrativo@institutoluzparavida.org à Comissão de Processo Seletivo, com as devidas justificativas.

10. Formalização do Contrato

- O vencedor será convocado para assinar o contrato em até **10 dias úteis** após a homologação do resultado final.

11. Disposições Finais

- O Instituto se reserva o direito de revogar ou anular o processo seletivo a qualquer momento, por meio de publicação no seu site.
- Caso ocorram dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, o Instituto poderá promover diligências durante o processo seletivo.
- O Instituto poderá, a seu critério, cancelar o processo seletivo sem justificativa prévia, sem que caiba indenização aos proponentes.
- O prazo para impugnar ou questionar o edital será de **2 dias úteis**, contados a partir de sua publicação no site do Instituto.
- o presente processo seletivo será publicado no website do instituto www.institutoluzparavida.com.br, onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto.

Brumadinho-MG, 30 de janeiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PRISCILA ARAUJO FONSECA
Data: 04/02/2025 21:27:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRISCILA ARAÚJO FONSECA
DIRETORA OPERACIONAL
Luz para Vida

Termo de Referência

A **LUZ PARA A VIDA – LIGHT2LIFE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.162.134/0001-65, com sede Rua Reynaldo Pinto Vieira, nº 528, COND CD, Bairro Silva Prado, CEP 32.481-060, município de Brumadinho/MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve abrir a presente SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO em observância às determinações que seguem:

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliários e mesa clínica para implantação do NATEA – Ipatinga - MG, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRITIVO	Quantidade	Valor
01	Armário Multiuso 2 Portas E 5 Prateleiras, com chave material Especificações: - Estrutura 100% MDP 15mm; - Acabamento em pintura (UV) Alto Brilho; - 05 Prateleiras internas; - 02 Portas de abrir; - Divisórias internas fechadas; Dimensão do Produto (LxAxP): 60 x 190 x 40cm; Sistema de Montagem: Parafuso com porca cilíndrica, parafusos, Gigofix e cavilhas; Montagem: O produto vai desmontado com manual de montagem e todos os acessórios. Incluso a montagem do móvel.	21	
02	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITORIO: Fabricado em chapa de aço carbono e pintura epóxi pó. Com fechadura na porta. Puxador tipo alça PVC preto. Acabamento quadrado Produto	02	

	montado. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03. QUANTIDADE DE PORTAS: 02. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM). CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM). DIMENSÕES (ALP/CM): 164 X 76 X 30. PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI. PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA. GARANTIA 12 MESES.		
03	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA - DIMENSÕES APROXIMADAS: 465 X 680 X 1350 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), 04 GAVETAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS COM ESPESSURA DE 0,45 MM. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDINDO APROXIMADAMENTE P 550 X H 45 MM EM AÇO RELAMINADO COM ACABAMENTO EM ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO. FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD). COR A DEFINIR.	02	
04	Cadeira ergonômica giratória: Características: Com assento medindo 50cm X 45cm, admitindo-se uma variação de 5% para mais ou para menos; Seu encosto deve possuir 57cm X 45cm, admitindo-se uma variação de 5% para mais ou para menos; Acabamento do encosto em tela de alta resistência 100% poliéster; Revestimento do assento em tecido 100% poliéster; Estrutura do assento em madeira laminada com no mínimo 10 (dez) mm de espessura, com espuma injetada anatomicamente com no mínimo 50 (cinquenta) mm de espessura; Regulagem de altura da cadeira por pistão a gás;Regulagem de altura do encosto; Regulagem de altura e ajuste do apoio lombar, que acomode confortavelmente as costas, em concordância com as curvas ergonômicas; Encosto com regulagem de inclinação, com travamento em no mínimo 3 posições, e dispositivo de tensão do encosto ajustável de acordo com o peso do usuário; Braço com sistema de regulagem de altura acionado por botão; Base giratória de aço, constituída por 5 pás de apoio, estampada e cromada, fabricada com sistema de solda MIG, com movimentos silenciosos sobre rolamentos com esferas que permitam o movimento de 360°, Rodízios em PU com 50mm de diâmetro, para piso frio; Capacidade de carga mínima de 130KG.	08	
05	Mesa de reunião retangular grande (semi-oval): TAMPO Com dimensão total de 2,40m X 1,20m, deverá ser fabricado em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em	01	

	suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor.Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm. ESTRUTURA DE APOIO O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.As estruturas verticais das extremidades poderão ser confeccionadas em chapa de aço vertical de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm. As estruturas verticais das bordas devem ter calha lateral interna com tampa destacável.As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material dos laterais. SAIA DA MESA Poderá ser fabricado no mesmo material da estrutura ou no mesmo material e acabamento do tampo, com altura de 30cm a 40cm. CAIXA DE TOMADA EMBUTIDA Caixa retangular do tipo painel com tampa, embutida no centro do tampo, fabricada em ABS ou alumínio, na mesma cor da estrutura metálica da mesa, com espaço previsto para instalação de pelo menos 2 tomadas, 2 pontos lógicos RJ45 e passagem de 1 cabo HDMI		
06	Estante desmontável de aço, com pintura eletrostática, na cor cinza, tratamento antiferruginoso com abertura no fundo e laterais, formando vãos de alturas ajustáveis, altura total de 1.980 mm, prateleiras com 920 mm de largura e 380 mm de profundidade, no total de seis (06) prateleiras, que suportem carga mínima de 51 a 100 kg por prateleira. Deverá possuir travamento de reforço em “X” e possuir todos os parafusos e perfis necessários para a montagem.	06	
07	QUADRO BRANCO DIAGRAMADO PARA ESCRITA E APAGAVEL A SECO, TAMANHO: 120X90CM; COMPOSIÇÃO: CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REVESTIDA EM PINTURA BRANCA BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL FRISADO REFORÇADO COM SUPORTE DE APAGADOR EM 25 CM	04	
08	Mesa Impressora Material Estrutura: Aço Tubular , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Material Tampo: Madeira , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Texturizado , Padrão Acabamento Tampo:Madeirado, Cor Estrutura: Grafite , Tipo Base: Sapatas Niveladoras , Largura: 600 MM, Profundidade: 600 MM, Altura: 740 MM, Cor Tampo: Madeirado , Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Com Tratamento Antiferruginoso, Pintura Epoxi Pó.	06	
09	Mesa Retangular para escritório:TAMPOS Medindo 1,30m X 0,70m, deverá ser fabricado	13	

	em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), fixado a estrutura, com espessura entre 25mm e 30mm, revestido em suas faces com laminado melamínico texturizado de alta ou baixa pressão, espessura mínima de 2mm, cor Carvalho Treviso ou similar, que garanta o mesmo padrão de textura e tonalidade de cor. Após fixado em sua estrutura base, deverá ter altura de 73cm do piso à superfície do tampo, admitindo-se uma variação contida no intervalo de 72cm a 75cm. SAIA DA MESA Deverá ser fabricada no mesmo material e acabamento do tampo e altura de 25cm a 30cm. ESTRUTURA DE APOIO O conjunto deverá ser confeccionado integralmente em aço e deverá ser autoportante, com pintura homogênea, padrão eletrostática, cor cinza.As estruturas Laterais verticais poderão ser confeccionadas em chapa de aço vertical de 1.5mm, sem cantos vivos ou em chapa dobrada de 1.2mm, com furo superior de 50mm para passagem de cabos e calha lateral interna destacável. As estruturas horizontais, tanto da base inferior, quanto a base superior (em contato com o tampo) devem ser confeccionadas com o mesmo material das laterais . FUROS PASSA CABOS Deverão ser previstos orifícios para passagem de fiação, com diâmetros de 60mm, com acabamento em peça injetada em poliestireno na cor do revestimento locados em linha com a calha dos 2 pés laterais, tanto no tampo, quanto na saia da mesa. GAVETEIROS Deverão ser fabricados em chapa de madeira aglomerada do tipo Medium Density Particleboard (MDP) ou de Medium Density Fiberboard (MDF), com espessura entre 15mm e 20mm e acabamento igual ao tampo das mesas. Deverá ser composto por duas gavetas, com fechamento por chave em pelo menos uma delas. Sua dimensão total não deve ultrapassar 30cm de largura X 30cm de altura X 30cm de profundidade, também não deve ser inferior a 25cm de largura X 25cm de altura X 25cm de profundidade. O mesmo deverá ser entregue montado, de forma a somente ser necessária à sua posterior fixação no tampo da mesa SUPORTE/NICHO PARA CPU - Suas laterais deverão ser fabricadas em chapa metálica, no formato trapezoidal ou retangular, podendo ser do mesmo material das estrutura de apoio da mesa e deverão ser da mesma cor que as respectivas estruturas. Em sua parte posterior, em ambas as laterais, deverá possuir dois furos de 10mm cada, equidistantes 5cm a partir do ponto central. A base que apoiará a CPU, deverá ser confeccionada em MDF ou MDP, espessura 20mm a 30mm, com o mesmo acabamento do gaveteiro e demais peças de madeira que compõem a mesa. As dimensões deverão		

	permitir vão livre de 40cm de altura por 30 cm de profundidade. Já a largura, poderá variar de 25cm a 30cm, a depender da largura do gaveteiro.		

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do(s) bem(ns), considerando a necessidade de que sejam adquiridos bens de qualidade e que cumprirão sua função na resolução do problema de climatização do NATEA.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia dos bens ofertados pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Luz pela Vida considerando sua habilitação como Organização Social Civil – OSC no município de Ipatinga - Minas Gerais, através de chamamento público nº 02/2024 SMS e termo de colaboração firmado celebrado para implantação do NATEA com objetivo de executar atividades administrativas e assistenciais do Núcleo de Atenção ao Portador do Transtorno do Espectro Autista, vem através deste Termo de Referência colocar em prática do plano de trabalho firmado, onde se justifica esta aquisição de mobiliários visando a implantação e atividades do NATEA Ipatinga .

NORMAS DE EXECUÇÃO

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos bens e produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Luz para Vida, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Luz para Vida, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Luz para Vida, inerentes ao objeto da licitação;

Comunicar à Luz para Vida, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

VIGÊNCIA

Este processo de aquisição será feito por Ordem de Serviços e não haverá formalização de contrato, exceto as garantias estabelecidas no Edital..

LOCAL DE ENTREGA OU LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser entregues no NATEA - Núcleo de Atendimento às Crianças com Transtorno do Espectro Autista localizado no endereço: Rua Vitória, 85, Bairro Jardim Panorama em Ipatinga/MG com horário

estabelecido e acordado com Bruno – Telefone 31 997464545,
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Em até 05 dias após a ordem de serviços.
MODALIDADE
A modalidade de contratação será definida pela Diretoria Administrativa do Instituto, de acordo com o Regulamento de Compras de Contratação de Serviços do Luz para Vida. Atentar-se no Edital a Habilitação Jurídica, Regularidades Fiscais e Qualificação Técnica com a exigência de Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove que a mesma já forneceu de forma satisfatória produtos da mesma natureza dos constantes no objeto desta solicitação.
PROJETO E RUBRICA
A presente contratação servirá ao Projeto NATEA IPATINGA Contrato Termo de Colaboração 192/2024, razão pela qual atesto, desde já, a existência de rubrica disponível no plano de trabalho.